CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PROCESSO Nº 020/2022

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 003/2022, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A U T U A Ç Ã O

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022, Nesta cidade de Estiva Gerbi, na secretaria da Câmara Municipal, autuo o presente processo, como adiante vê. Do que, para constar. Faço este termo. Eu, _____ VALDIR PAZINI, 1º secretário, o escrevi.

Folha Nº 01
Proc. CM Nº 020/2022

Regime urgência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 013 / 2022.

Folha Nº 002
Proc. CM Nº 020/2022

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o uso dos recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1°.

Assim, pela exposição dos motivos estampados acima, encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação e renovamos protestos de grande estima e consideração.

Claudia Botelho

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR SENHOR ADEVANIL MOREIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ESTIVA GERBI – SP

CÂMARA MUNICIPAL
ESTIVA GERBI - SP
Protocolado sob nº 020,
na Fl. 027, Livro nº 2
às 9:10 Hs.
Estiva Gerbi, 24/2/22

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 003 /2022

Estiva Gerbi, 23 de Fevereiro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **Cláudia Botelho de Oliveira Diegues**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – Saúde
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.1 Atendimento Básico de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Código de Aplicação: 360.0000 BLOCO INVESTIMENTOS REDE BASICA DE SAÚDE
Valor: R$ 14.800,00

Artigo 2° - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1° são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudia Botelho

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

Folha Nº 003
Proc. CM Nº 020/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

R E Q U E R I M E N T O

Sr. Presidente,

REQUEREMOS, QUE O PROJETO DE LEI Nº 003/2022, DE AUTORIA DA SRª. PREFEITA MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SEJA VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA NA ORDEM DO DIA DA 04º SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 03 DE MARÇO DE 2022.

Folha Nº 004
Proc. CM Nº 020/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N°001/2022
AO PROJETO DE LEI N°003/2022

A comissão de Justiça e Redação reunida nesta data vem por meio deste emitir parecer ao Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria da Srª. Prefeita Municipal, autoriza o Poder Executivo Proceder a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Esta comissão após analisar o referido projeto, emite seu PARECER FAVORÁVEL à propositura em foco, não encontrando nada de ilegal e inconstitucional ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE MARÇO DE 2022.

VER. CLAUDIA EMÍLIA ZANCO
Presidente

VER. ÉDER ROCHA
MEMBRO

VER. ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO
RELATOR

Folha Nº 005
Proc. CM Nº 020/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N°001/2022
AO PROJETO DE LEI N°003/2022

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida nesta data vem por meio deste emitir seu parecer ao Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria da Srª. Prefeita Municipal, autoriza o Poder Executivo Proceder a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Esta comissão após analisar o referido projeto, emite seu PARECER FAVORÁVEL à propositura em foco, não encontrando nada de ilegal e inconstitucional ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE MARÇO DE 2022.

VER. FÁBIO AUGUSTO C. BARBOSA
PRESIDENTE

VER. ARNALDO CARMO G. FILHO
RELATOR

VER. EDUARDO LUIS DEL JUDICE
MEMBRO

Folha Nº 006
Proc. CM Nº 020/2022

Folha Nº 007
Proc. CM Nº 020/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 1601
(AO PROJETO DE LEI Nº 003/2022)
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL ESTIVA GERBI APROVA:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – Saúde
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.1 Atendimento Básico de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Código de Aplicação: 360.0000 BLOCO INVESTIMENTOS REDE BASICA DE SAÚDE
Valor: R$ 14.800,00

Artigo 2° - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1° são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 04 DE MARÇO DE 2022.

VER. ADEVANIL MOREIRA
Presidente

VER. VALDIR PAZINI
1º Secretário

VER. FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE
Protocolado sob nº 438,
na FL 0016, Livro nº
001/2017 às 09:43 Hs.
Estiva Gerbi, 07/03/2022

Rua Luiz Henrique Rocha nº 115, JardimTaguá II- tel: (19) 38681060 Cep 13857-000 – Estiva Gerbi/SP

Folha Nº 008
Proc. CM Nº 020/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1124 DE 07 DE MARÇO DE 2022.
(DE AUTORIA DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva-Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei Ordinária:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de **R$ 14.800,00** (Quatorze mil e oitocentos reais), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – Saúde
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.1 Atendimento Básico de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Código de Aplicação: 360.0000 BLOCO INVESTIMENTOS REDE BASICA DE SAÚDE
Valor: R$ 14.800,00

Artigo 2° - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1° são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 07 de março de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORRÊA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Henrique Rocha nº 115, JardimTaguá II- tel: (19) 38681060 Cep 13857-000 – Estiva Gerbi/SP

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda – Feira, 07 de Março de 2022 – Ano VI – Edição 585

LEI ORDINÁRIA

Folha Nº 009
Proc. CM Nº 020/2022

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1124 DE 07 DE MARÇO DE 2022.
(DE AUTORIA DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei Ordinária:

Artigo 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de **R$ 14.800,00** (Quatorze mil e oitocentos reais), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – Saúde
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.1 Atendimento Básico de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Código de Aplicação: 360.0000 BLOCO INVESTIMENTOS REDE BASICA DE SAÚDE
Valor: R$ 14.800,00

Artigo 2° - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1° são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 07 de março de 2022.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORRÊA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Folha Nº 010
Proc. CM Nº 020/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Processo 10 fls. as quais estão
Devidamente rubricadas.
Estiva Gerbi, 07 de março de 2022

1º Secretário (a)